



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 158/2026-GP

Colorado do Oeste – RO, 23 de abril de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R\$ 942.007,61** (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), oriundos de **Recursos do SUS**, através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, quando da elaboração do Projeto de Lei no ano de 2025 que dispunha sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, que originou a **Lei nº 2.717, de 31 de dezembro de 2025**, houve um equívoco na classificação da Fonte de Recursos nas Despesas Orçamentárias, sendo classificadas no **código: 600** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, quando o correto seria serem classificadas no **código: 604** – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

CONSIDERANDO que, o equívoco só foi detectado atualmente, portanto na execução do orçamento, haja vista que embora as transferências federais para o pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) sejam todas oriundas do Sistema Único de Saúde (SUS), a utilização de códigos de fonte de recursos distintos (ou "destinação de recurso específica") é necessária para atender a **exigências legais, orçamentárias e de controle**, principalmente após a Emenda Constitucional nº 120/2022.

CONSIDERANDO que, referente à Receita Orçamentária vinculada a essas Despesas Orçamentárias, a classificação foi efetuada corretamente, somente ocorrendo o equívoco na classificação das Despesas Orçamentárias conforme supramencionado.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e obrigatoriedade de regularizarmos tal situação junto ao Orçamento Geral do Município, para fins orçamentários e contábeis e para que não tenhamos problemas na prestação de contas destes recursos que são de destinação e aplicação específicas.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande “**relevância pública**”, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 23 DE ABRIL DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 942.007,61** (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **“Transferência”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 23 DE ABRIL DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	756	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.604 0	TPGFDVACSACE SD	1.000,00
		757	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.604 0	TPGFDVACSACE SD	1.000,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	758	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.604 0	TPGFDVACSACE SD	694.421,17
		759	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.604 0	TPGFDVACSACE SD	245.586,44
TOTAL GERAL							942.007,61

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	591	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	1.000,00
		592	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	1.000,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	628	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	694.421,17
		630	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	245.586,44
TOTAL GERAL							942.007,61

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE ABRIL DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ID: 572911 e CRC: 906B73F6



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	158	23/04/2026

ID: 572911	Processo	Documento
CRC: 906B73F6		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 23/04/2026 12:39:25	Finalização: 23/04/2026 12:41:54	

MD5: **C0755B5F18ECD80CA9021173906D4D0C**
SHA256: **029842DBB4743355BAD0C70AB6F3BF48D07051BF1209C66F33001EA287A070EA**

Súmula/Objeto:
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			23/04/2026 12:40:29
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	23/04/2026 12:40:36

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	23/04/2026 12:40:42
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	23/04/2026 12:44:53
-------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 572911 e o CRC 906B73F6.